



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16



AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024.08.15.01

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Cultura, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Início de recebimento da Proposta: **16/08/2024 as 07:00 horas.**

Data da sessão: **21/08/2024**

Endereço Eletrônico da Plataforma: **<https://www.comprasabaiaragov.com.br>**

Horário da Fase de Lances: **Das 07:30 às 13:30 horas.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 - O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma do prédio da Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Sede do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 - O critério de julgamento do objeto será o de **MENOR VALOR GLOBAL**, observado o disposto no Inciso I do art. 33 da Lei nº14.133 de 2021 e as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1 - A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de licitações da Prefeitura Municipal de Abaiara, disponível no endereço eletrônico **<https://www.comprasabaiaragov.com.br/>**.

2.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa de Licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 - que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

2.3.2 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 - que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Prefeitura Municipal de Abaiara

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.411.531/0001-16



e) - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3.4 - Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 - INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa de Licitação se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa de Licitação, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e este Aviso de Dispensa de Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, até a data e horário estabelecidos para a abertura do procedimento.

3.7 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.7.1 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.7.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

3.7.4 - que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.7.5 - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

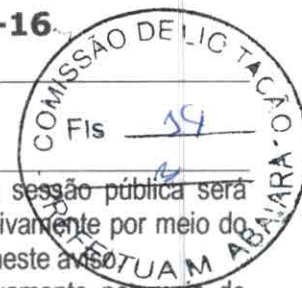
3.7.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição



Prefeitura Municipal de Abaiara

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.411.531/0001-16



4 - FASE DE LANCES

- 4.1 - A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 - O lance deverá ser ofertado pelo Valor Global.
- 4.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 5.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.3 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3.2 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.3 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa de Licitação.
- 5.4 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.1 - O operador da Dispensa de Licitação solicitará (convocará anexo através do sistema) ao licitante melhor classificado que, no prazo de **6 (seis) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e seus anexos e já apresentados.
- 5.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 5.6.1 - contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- 5.6.3 - apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Prefeitura Municipal de Abaiara

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.411.531/0001-16



5.7 - Serão consideradas inexequíveis as propostas apresentadas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.8 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.9 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.10 - A proposta final deverá ser apresentada em via única, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

5.10.1 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado.

5.11 - Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua apresentação.

5.12 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.

5.13 - A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo e preço GLOBAL do orçamento, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, planilha de encargos sociais, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, devendo tais planilhas e composições serem assinadas pelo responsável técnico da empresa proponente, **sob pena de desclassificação da mesma**.

5.13.1 - O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este Aviso de Dispensa Eletrônica, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos).

5.13.2 - O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

5.14 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

5.15 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

5.16 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

5.17 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Aviso de Dispensa e seus anexos.

5.18 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, que serão enviados através da Plataforma Digital, dentro do prazo de **2 (duas) horas**, em documento digital, formato PDF, sob pena de inabilitação por não cumprimento do prazo e demais exigências previstas neste tópico, conforme a seguir:



Prefeitura Municipal de Abaiara

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.411.531/0001-16



6.1.1 - Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.1.4 - Qualificação Técnica

a) Qualificação técnico-profissional:

a.1) - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

b) Qualificação técnico-operacional:

b.1) Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

c) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

c.1) Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



f) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

6.1.5 - Declarações

- a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

6.1.6 - Caso a empresa participante integre grupo econômico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em seu próprio nome. Não será aceita documentação referente à outra empresa, ainda que integrante do mesmo grupo econômico.

6.1.7 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da contratação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.1.7.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

6.2.1 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por não atendimento à condição de participação.

6.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 - É facultada à Administração em qualquer fase deste procedimento, caso considere necessário, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução processual.

6.5 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.5.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Prefeitura Municipal de Abaiara

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.411.531/0001-16



7.2 - O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

7.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência por meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

7.2.1.1 - O prazo de recebimento será inicializado com base na data de envio do e-mail pela Administração.

7.2.2 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicatária, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 - A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2 - A contratada se vincula a sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

7.3.3 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 - O futuro Contrato terá vigência de **até 31 de dezembro de 2024**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 - O prazo para execução da obra/serviço será de **02 (dois) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços (OS) expedida pelo Contratante.

7.6 - PARA ESTA CONTRATAÇÃO, SERÁ EXIGIDA DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S), A TÍTULO DE GARANTIA CONTRATUAL CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO(S) CONTRATO(S), EM UMA DAS MODALIDADES PREVISTAS NO ART. 96 DA LEI 14.133/2021, À ESCOLHA DA LICITANTE VENCEDORA:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.7. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do **Conta Corrente nº 14.536-X, Agência nº 2300-0 - Banco do Brasil.**

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Abaiara, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Abaiara, Estado do Ceará.

7.8. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Abaiara, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.



Prefeitura Municipal de Abaiara

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.411.531/0001-16



7.9. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

7.10. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Abaiara, Estado do Ceará.

7.11. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

7.12. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I - o contratado der causa à rescisão do contrato;

II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

7.13. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

7.14. As condições contratuais estão definidas no Anexo II - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 - Serão consideradas infrações administrativas, quaisquer daquelas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa.

8.2 - O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas no art. 155 mencionado no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) - Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s)/item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer infração dos incisos I ao XI do referido art. 155;

c) - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, nos casos dos incisos VIII ao XI do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada judicialmente.

8.5 - A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O procedimento será divulgado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara- (www.abaiara.ce.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE.

9.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a administração poderá:



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16



- 9.2.1 - Republicar o presente Aviso de Dispensa de Licitação com uma nova data;
- 9.2.2 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3 - As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12 - Da(s) sessão(ões) pública(s) será(ão) divulgada(s) a(s) Ata(s).
- 9.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.
- 9.14 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Dispensa de Licitação será o da Comarca de Abaiara/CE.

10 - DOS ANEXOS

10.1 - Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Projetos

ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Abaiara/CE – 15 de agosto de 2024.

Raimundo Moreira da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura



Prefeitura Municipal de Abaiara

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.411.531/0001-16



Anexo I

PROJETOS E PLANILHAS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241465916

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ESPEC. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

RNP: **0615289819**
Registro: **321456CE**

Empresa contratada: **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**

Registro: **0010495347-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE.**

CPF/CNPJ: **07.411.531/0001-16**

RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES

Nº: **70**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Abaiara**

UF: **CE**

CEP: **63240000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO

Nº: **S/Nº**

Complemento: **SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Abaiara**

UF: **CE**

CEP: **63240000**

Data de Início: **01/07/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **07°21'35.59"S, 39°25'38.1**

Finalidade: **Cultural**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE.**

CPF/CNPJ: **07.411.531/0001-16**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un

EMERSON
PATRICK
ALVES
MARTINS:04
453251351

Assinado de
forma digital
por EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445
3251351

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1AcB3
Impresso em: 06/08/2024 às 08:57:48 por: ip: 177.38.253.1

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241465916

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un



Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, COM LOCALIZAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

EMERSON PATRICK ALVES Assinado de forma digital por
MARTINS:04453251351 EMERSON PATRICK ALVES
 MARTINS:04453251351

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

_____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE. - CNPJ: 07.411.531/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **05/08/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8217231848**





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00

	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

	BDI =	25,00%
--	--------------	---------------


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80	16,80

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13° SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DO GRUPO B	48,36	19,04

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
C	TOTAL GRUPO C	10,70	8,09

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,46	0,35
D2	REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO		
D	TOTAL DO GRUPO D	8,58	3,55

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		84,44	47,48
---	--	--------------	--------------

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS tem como objetivo **REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**; Local: **PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICÍPIO DE ABAIARA - CE**

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placas Padrão de Obra

- **Descrição:** Instalação de placas de sinalização com informações da obra (proprietário, responsável técnico, empresa construtora, etc.).
- **Finalidade:** Informar e regulamentar a obra conforme exigências legais.

1.2 Demolição de Forro de Gesso

- **Descrição:** Remoção cuidadosa do forro de gesso existente, incluindo a coleta e destinação adequada dos resíduos.
- **Finalidade:** Preparar o ambiente para novas intervenções ou reformas.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



1.3 Demolição de Revestimento com Argamassa

- **Descrição:** Retirada de revestimentos de argamassa das paredes ou outras superfícies.
- **Finalidade:** Remover acabamentos antigos para aplicação de novos revestimentos.

1.4 Retirada de Portas e Janelas, Inclusive Batentes

- **Descrição:** Desmontagem completa de portas e janelas, incluindo a remoção dos batentes.
- **Finalidade:** Facilitar a instalação de novas esquadrias ou adaptações estruturais.

1.5 Demolição de Alvenaria de Tijolos sem Reaproveitamento

- **Descrição:** Demolição de paredes de alvenaria de tijolos, descartando os materiais sem reaproveitamento.
- **Finalidade:** Modificar a disposição de ambientes ou remover construções obsoletas.

1.6 Demolição de Piso Cimentado sobre Lastro de Concreto

- **Descrição:** Remoção do piso cimentado aplicado sobre lastro de concreto.
- **Finalidade:** Substituir pisos antigos por novos acabamentos ou estruturas.

1.7 Demolição de Piso Cerâmico sobre Lastro de Concreto

- **Descrição:** Retirada de pisos cerâmicos instalados sobre lastro de concreto.
- **Finalidade:** Atualizar o revestimento do piso conforme o novo projeto.

1.8 Demolição de Cobertura com Telhas Cerâmicas

- **Descrição:** Remoção das telhas cerâmicas da cobertura, incluindo a estrutura de suporte.
- **Finalidade:** Substituir ou reformar a cobertura da edificação.

1.9 Demolição de Louça Sanitária

- **Descrição:** Retirada de louças sanitárias (vasos, pias, etc.) instaladas no ambiente.
- **Finalidade:** Instalar novas peças sanitárias conforme o projeto de reforma.

1.10 Carga Manual de Entulho em Caminhão Basculante

- **Descrição:** Coleta manual e carregamento de entulhos resultantes das demolições em caminhões basculantes.
- **Finalidade:** Garantir a limpeza e organização do canteiro de obras, destinando adequadamente os resíduos.

1.11 Transporte de Material, Exceto Rocha em Caminhão até 1km

- **Descrição:** Transporte de materiais diversos, exceto rochas, utilizando caminhões até uma distância de 1km.
- **Finalidade:** Movimentar materiais necessários para a obra dentro de um raio de 1km.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1 Escavação Manual Solo de 1ª Categoria Profundidade até 1.50m

- **Descrição:** Escavação manual do solo de primeira categoria até a profundidade de 1,50 metros.
- **Finalidade:** Preparar o terreno para a construção das fundações.

2.2 Reaterro com Compactação Mecânica e Controle, Material da Vala

- **Descrição:** Reaterro das valas com o próprio material escavado, incluindo a compactação mecânica e controle de qualidade.
- **Finalidade:** Garantir a estabilidade e compactação adequada do solo após a escavação.

3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

3.1 Alvenaria de Embasamento de Pedra Argamassada

- **Descrição:** Construção de embasamento utilizando pedras argamassadas.
- **Finalidade:** Criar uma base sólida e estável para a estrutura da edificação.

3.2 Alvenaria de Embasamento em Tijolo Cerâmico Furado com Argamassa Cimento e Areia 1:4

- **Descrição:** Utilização de tijolos cerâmicos furados com argamassa de cimento e areia na proporção 1:4 para construção do embasamento.
- **Finalidade:** Proporcionar uma base resistente para a estrutura da edificação.

3.3 Concreto não Estrutural Preparo Manual

- **Descrição:** Preparo manual de concreto não estrutural.
- **Finalidade:** Utilizado em áreas que não necessitam de concreto com alta resistência estrutural.

3.4 Concreto Ciclópico FCK 10 MPa com Agregado Produzido (Sem Transporte)

- **Descrição:** Aplicação de concreto ciclópico com FCK de 10 MPa utilizando agregado produzido no local, sem necessidade de transporte.
- **Finalidade:** Proporcionar uma estrutura robusta e econômica em áreas de menor carga estrutural.

3.5 Concreto para Vibração, FCK 18 MPa com Agregado Adquirido

- **Descrição:** Aplicação de concreto com FCK de 18 MPa preparado para vibração, utilizando agregado adquirido.
- **Finalidade:** Garantir alta resistência e durabilidade em áreas com maiores exigências estruturais.

3.6 Lançamento e Aplicação de Concreto sem Elevação

- **Descrição:** Aplicação do concreto no local de forma direta, sem necessidade de elevação.
- **Finalidade:** Facilitar o processo de concretagem em áreas de fácil acesso.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



3.7 Armadura de Aço CA 50/60

- **Descrição:** Instalação de armaduras de aço CA 50/60 para reforço estrutural.
- **Finalidade:** Proporcionar maior resistência e estabilidade às estruturas de concreto.

3.8 Forma Plana Chapa Compensada Resinada, Espessura 10mm Utilização 3x

- **Descrição:** Utilização de formas planas de chapa compensada resinada de 10mm, reutilizáveis até três vezes.
- **Finalidade:** Moldar o concreto de maneira eficiente e econômica.

3.9 Laje Pré-fabricada para Forro - Vão de 2,01 a 3m

- **Descrição:** Instalação de laje pré-fabricada para forro com vãos entre 2,01 e 3 metros.
- **Finalidade:** Proporcionar uma solução rápida e eficiente para a construção de forros estruturais.

4. PAREDES E PAINEIS

4.1 Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado (9x19x19)cm com Argamassa Mista de Cal Hidratada Espessura 10cm (1:2:8)

- **Descrição:** Construção de paredes com tijolos cerâmicos furados e argamassa mista de cal hidratada na proporção 1:2:8, com espessura de 10cm.
- **Finalidade:** Proporcionar divisórias sólidas e duráveis nas edificações.

5. COBERTURA

5.1 Madeiramento para Telha Cerâmica (Ripa, Caibro, Linha)

- **Descrição:** Estruturação do telhado com madeiramento adequado para suportar telhas cerâmicas.
- **Finalidade:** Proporcionar suporte estrutural para as telhas, garantindo a integridade do telhado.

5.2 Telha Cerâmica

- **Descrição:** Instalação de telhas cerâmicas.
- **Finalidade:** Proteger a edificação contra intempéries e proporcionar um acabamento estético.

5.3 Retelhamento com Telha Cerâmica até 20% Nova

- **Descrição:** Substituição de telhas cerâmicas antigas por novas, até um limite de 20%.
- **Finalidade:** Manter a integridade do telhado, substituindo telhas danificadas.

5.4 Descupinização com Material Inseticida

- **Descrição:** Tratamento preventivo contra cupins utilizando material inseticida.
- **Finalidade:** Proteger a estrutura de madeira contra ataques de cupins.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



5.5 Calha de Chapa Galvanizada 26 Desenvolvimento 50cm

- **Descrição:** Instalação de calhas de chapa galvanizada com 50cm de desenvolvimento.
- **Finalidade:** Capturar e direcionar a água da chuva, protegendo a estrutura da edificação.

6. REVESTIMENTOS

6.1 Chapisco com Argamassa de Cimento e Areia sem Peneirar Traço 1:3 Espessura 5mm para Parede

- **Descrição:** Aplicação de chapisco nas paredes com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3, espessura de 5mm.
- **Finalidade:** Preparar a superfície para receber o emboço, aumentando a aderência.

6.2 Emboço com Argamassa de Cimento e Areia Peneirada, Traço 1:4

- **Descrição:** Aplicação de emboço com argamassa de cimento e areia peneirada, na proporção 1:4.
- **Finalidade:** Criar uma superfície plana e nivelada para a aplicação do revestimento final.

6.3 Reboco com Argamassa de Cimento e Areia Peneirada, Traço 1:6

- **Descrição:** Aplicação de reboco com argamassa de cimento e areia peneirada, na proporção 1:6.
- **Finalidade:** Proporcionar uma camada fina e lisa para o acabamento final da parede.

6.4 Assentamento de Cerâmica com Argamassa Colante para Parede Dimensões até 30x30 cm

- **Descrição:** Assentamento de cerâmica em paredes utilizando argamassa colante, para cerâmicas de até 30x30 cm.
- **Finalidade:** Instalar revestimento cerâmico de forma eficiente e durável.

6.5 Revestimento de Gesso Liso em Parede

- **Descrição:** Aplicação de gesso liso em paredes.
- **Finalidade:** Proporcionar um acabamento liso e refinado nas superfícies internas.

6.6 Assentamento de Piso Cerâmico com Argamassa de Cimento e Areia, Dimensões de até 30x30cm

- **Descrição:** Instalação de piso cerâmico com argamassa de cimento e areia, para cerâmicas de até 30x30 cm.
- **Finalidade:** Proporcionar um revestimento durável e de fácil manutenção para os pisos.

6.7 Rejuntamento com Argamassa Pré-fabricada, Junta até 2mm em Cerâmica, até 30x30 cm (900 cm²) (Parede/Piso)

- **Descrição:** Aplicação de rejunte pré-fabricado em juntas de até 2mm em cerâmica de até 30x30 cm, para paredes e pisos.
- **Finalidade:** Finalizar o assentamento de cerâmica, garantindo a durabilidade e estética do revestimento.

7. ESQUADRIAS

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



7.1 Porta Tipo Paraná (0,80 x 2,10 m), Completa

- **Descrição:** Instalação de porta tipo Paraná com dimensões de 0,80 x 2,10 metros, incluindo batente, fechadura e dobradiças.
- **Finalidade:** Proporcionar acesso seguro e estético aos ambientes internos.

7.2 Porta Tipo Paraná (0,60 x 2,10 m), Completa

- **Descrição:** Instalação de porta tipo Paraná com dimensões de 0,60 x 2,10 metros, incluindo batente, fechadura e dobradiças.
- **Finalidade:** Proporcionar acesso seguro e estético aos ambientes internos.

7.3 Porta de Vidro Temperado 1 Folha (0.90X2.10)m Espessura 10mm

- **Descrição:** Instalação de porta de vidro temperado de uma folha, com dimensões de 0,90 x 2,10 metros e espessura de 10mm.
- **Finalidade:** Proporcionar um acesso estético e moderno, além de permitir a entrada de luz natural.

7.4 Janela Basculante em Alumínio Anodizado Natural, Exclusive Vidro

- **Descrição:** Instalação de janela basculante em alumínio anodizado natural, sem incluir o vidro.
- **Finalidade:** Garantir ventilação adequada nos ambientes internos.

7.5 Vidro Comum em Caixilhos com Massa Espessura 6mm, Colocado

- **Descrição:** Colocação de vidro comum em caixilhos com massa, espessura de 6mm.
- **Finalidade:** Fechar vãos e proporcionar isolamento térmico e acústico.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1 Rasgo em Alvenaria para Tubulações Diâmetro 15 a 25mm (1/2" a 1")

- **Descrição:** Abertura de rasgos em alvenaria para passagem de tubulações com diâmetro entre 15 e 25mm.
- **Finalidade:** Facilitar a instalação das tubulações elétricas na edificação.

8.2 Enchimento de Rasgo com Argamassa Diâmetro 15 a 25mm (1/2" a 1")

- **Descrição:** Enchimento dos rasgos com argamassa, diâmetro entre 15 e 25mm.
- **Finalidade:** Fechar os rasgos abertos para instalação de tubulações, garantindo a integridade da parede.

8.3 Caixa de Ligação PVC 4" x 2"

- **Descrição:** Instalação de caixas de ligação em PVC com dimensões de 4" x 2".
- **Finalidade:** Proporcionar pontos de conexão seguros para a fiação elétrica.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



8.4 Cabo em PVC 1000V 4mm²

- **Descrição:** Instalação de cabos elétricos de PVC, tensão de 1000V e seção de 4mm².
- **Finalidade:** Distribuir energia elétrica de forma segura e eficiente.

8.5 Cabo em PVC 1000V 2,5 mm²

- **Descrição:** Instalação de cabos elétricos de PVC, tensão de 1000V e seção de 2,5mm².
- **Finalidade:** Distribuir energia elétrica de forma segura e eficiente.

8.6 Interruptor Uma Tecla Simples e Tomada Universal 10A 250V

- **Descrição:** Instalação de interruptores de uma tecla simples e tomadas universais de 10A e 250V.
- **Finalidade:** Proporcionar controle e acesso à energia elétrica nos ambientes.

8.7 Luminária Fluorescente Completa com 2 Lâmpadas de 40W

- **Descrição:** Instalação de luminárias fluorescentes completas com duas lâmpadas de 40W.
- **Finalidade:** Proporcionar iluminação eficiente e econômica.

8.8 Eletroduto Flexível, Tipo Garganta

- **Descrição:** Instalação de eletrodutos flexíveis do tipo garganta.
- **Finalidade:** Facilitar a passagem de cabos elétricos, protegendo-os contra danos.

9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

9.1 Ponto Hidráulico, Material e Execução

- **Descrição:** Instalação de pontos hidráulicos, incluindo materiais e execução.
- **Finalidade:** Garantir a distribuição adequada de água nos ambientes.

9.2 Ponto Sanitário, Material e Execução

- **Descrição:** Instalação de pontos sanitários, incluindo materiais e execução.
- **Finalidade:** Proporcionar uma evacuação adequada dos resíduos sanitários.

9.3 Bacia de Louça Branca com Caixa Acoplada

- **Descrição:** Instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada.
- **Finalidade:** Proporcionar um sistema sanitário completo e funcional.

9.4 Lavatório de Louça Branca sem Coluna com Torneira e Acessórios

- **Descrição:** Instalação de lavatório de louça branca sem coluna, incluindo torneira e acessórios.
- **Finalidade:** Proporcionar uma solução completa e funcional para o lavabo.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE-321456
RNP 061528971-9

10. PINTURA



10.1 Emassamento de Paredes Internas 2 Demãos com Massa de PVA

- **Descrição:** Aplicação de duas demãos de massa de PVA para emassamento de paredes internas.
- **Finalidade:** Preparar a superfície para receber a pintura, corrigindo imperfeições.

10.2 Latex Duas Demãos em Paredes Internas sem Massa

- **Descrição:** Pintura com látex em duas demãos, sem aplicação de massa, em paredes internas.
- **Finalidade:** Proporcionar acabamento e proteção às paredes internas.

10.3 Revestimento Texturizado em Paredes Interna/Externa com Rolo

- **Descrição:** Aplicação de revestimento texturizado em paredes internas e externas, utilizando rolo.
- **Finalidade:** Proporcionar um acabamento estético diferenciado e proteger as superfícies.

10.4 Verniz 3 Demãos em Esquadrias de Madeira

- **Descrição:** Aplicação de três demãos de verniz em esquadrias de madeira.
- **Finalidade:** Proteger e embelezar as esquadrias de madeira.

11. SERVIÇOS DIVERSOS

11.1 Limpeza Geral

- **Descrição:** Realização de limpeza geral do canteiro de obras após a conclusão dos serviços.
- **Finalidade:** Garantir que a área da obra fique limpa e organizada, pronta para a utilização.

Se precisar de mais detalhes ou informações sobre qualquer item específico, por favor, me avise!


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

DADOS ADIMISSIVEIS EXISTENTE :

ACO = ÁREA CONSTRUIDA =	60,00 m ²
ACEX - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE =	84,00 m ²
HPD- ALTURA DO PÉ DE DIREITO =	2,80 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA

$PLO = (LP \times HP)$

LP = LARGURA DA PLACA = 3,00 m
 HP = ALTURA DA PLACA = 1,50 m

PLO = PLACA PADRÃO DE OBRA = 4,50 m²

1.2 DEMOLIÇÃO DE FORRO GESSO = DFG

$DFG = (AB + SC + AS)$

AB = ÁREA BIBLIOTECA = 35,04 m²
 SC = ÁREA RECEPÇÃO = 12,00 m²
 AS = ÁREA DA REUNIÃO = 20,00 m²

DEF = ÁREA DA DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO = 67,04 m²

1.3 DEMOLIÇÃO DE REBOCO DO PREDIO = DRP

$DRP = (PP \times HPD) + (PPEX \times HPD) + (PM \times HM) \times \%PR$

PP = PERIMETRO DAS PAREDE INTERNAS = existente 51,00 m
 HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

PPEX = PERIMETRO DAS PAREDES EXTERNAS = 12,15 m
 HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

PM = PERIMETRO DO MURO = 4,40 m²
 HM = ALTURA DO MURO = 1,80 m²

%PR = PERCENTUAL A RECUPERAR = 20,00 %

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO DO PREDIO = 39,47 m²

1.4 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS = RPT

$RPT = (P1 + P2)$

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CE	
P1 = PORTA DE MADEIRA = (0,80m x 2,10m) x 3,00 und	5,04 m ²
P2 = PORTA DE MADEIRA = (0,60m x 2,10m) x 1,00 und	1,26 m ²
RPT = RETIRADA DE PORTAS =	6,30 m²
1.5 DEMOLIÇÃO DE ALVENÁRIA = DA	
DA = (PM x HM x ESSP) + (PPE x H x ESSP) + (PE x H x ESSP)	
PM = PERIMETRO DA ALVENARIA Á DEMOLIR = MURO	8,45 m
HM = ALTURA DO MURO =	2,00 m
ESSP = ESPESSURA =	0,15 m
PPE = PERIMETRO DA ALVENARIA A DEMOLIR = ABERT. PORTA	0,80 m
H = ALTURA =	2,10 m
ESSP = ESPESSURA =	0,15 m
PE = PERIMETRO DA ALVENARIA A DEMOLIR = PAREDES	13,05 m
H = ALTURA =	3,00 m
ESSP = ESPESSURA =	0,15 m
DA = DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO =	8,66 m³
1.6 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO = DPC	
DPC = ADP	
ADP = ÁREA DA DEMOLIÇÃO DE PISO - ÁREA LIVRE =	19,45 m ²
DPC = DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO =	19,45 m²
1.7 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO = DPC	
DPC = (ADP + ASR + ARC + AWC1 + AWC2)	
ADP = ÁREA DA DEMOLIÇÃO DE PISO - BIBLIOTECA =	35,04 m ²
ASR = ÁREA DA SALA REUNIÃO =	20,00 m ²
ARC = ÁREA DA SALA RECEPÇÃO =	12,00 m ²
AWC1 = ÁREA DO WC 1 =	2,30 m ²
AWC2 = ÁREA DO WC 2 =	2,30 m ²
DPCe = DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO =	71,64 m²
1.8 DEMOLIÇÃO COBERTURA COM TELHA CERÂMICA =	
DCT = ACD	
ACD = ÁREA DA COBERTA EM TELHA CERÂMICA A DEMOLIR =	44,80 m ²
DCE = DEMOLIÇÃO DE COBERTA EM TELHA CERÂMICA A EXECUTAR =	44,80 m²


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
 CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CE

1.9 DEMOLIÇÃO DE LOUÇAS = DLO

DLO = (VED + LED)

VED = VASO SANITARIO EXISTENTE Á DEMOLIR = 2,00 und
 LED = LAVATORIO EXISTENTE Á DEMOLIR = 2,00 und

DLO = DEMOLIÇÃO DE LOUÇAS = 4,00 und

1.10 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE = CME

$CME = (DR \times ESR) + (DPC \times ESSP) + (DPCe \times ESP) + (DA + ALJ) \times TEE\%$

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO DO PREDIO = 39,47 m²
 ESR = ESPESSURA DO REBOCO = 0,05 m

DPC = DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO = 19,45 m²
 ESSP = ESPESSURA DO PISO = 0,07 m

DPCe = DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO = 71,64 m²
 ESP = ESPESSURA DO PISO = 0,07 m

DA = DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO = 8,66 m³

TEE = TAXA DE EMPOLAMENTO DO ENTULHO = 40,00 %

CME = CARGA MANUAL DE ENTULHO = 20,92 m³

1.11 TRANSPORTE DE ENTULHO = TE

TE = CME

CME = CARGA MANUAL DE ENTULHO = 20,92 m³

TE = TRANSPORTE DE ENTULHO = 20,92 m³

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = ESC

$ESC = (PPE + PPM) \times LEP \times HEP$

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES A EXECUTAR = 16,65 m
 LEP = LARGURA DE ESCAVAÇÃO DAS FUNDAÇÕES DAS PAREDES = 0,40 m
 HEP = ALTURA DE ESCAVAÇÃO DAS PAREDES = 0,60 m

ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = 4,00 m³

2.2 REATERRO MANUAL = RE

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CE

RE = (PPE x L x H)

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES A EXECUTAR = 16,65 m
L = LARGURA DO REATERRO 0,10 m
H = ALTURA DO REATERRO 0,60 m

RMDV = REATERRO MANUAL DE VALAS = 1,00 m³

3.0 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

3.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA = APA

APA = (PFE x L x H) =

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES A EXECUTAR = 16,65 m
L = LARGURA = 0,40 m
H = ALTURA = 0,50 m

AP = ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA = 3,33 m³

3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/ TIJOLO FURADO = AEM

AEM = (PPE x L x H)

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES A EXECUTAR = 16,65 m
L = LARGURA = 0,20 m
H = ALTURA = 0,20 m

AEM = ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/ TIJOLO FURADO = 0,67 m³

3.3 CONCRETO MAGRO P/ BASE DOS BLOCOS E SAPATAS = CMBS

CMBS = (QT x DBS)

QT = QUANTIDADE = 7,00 und
DBS = DIMENSÕES DOS BLOCOS DAS SALAS = (0,60m x 0,60m x 0,10m) = 0,04 m³

CMBS = CONCRETO MAGRO = 0,25 m³

3.4 BLOCOS E SAPATAS DE CONCRETO = BSC

BSC = (QT x DMSS)

QT = QUANTIDADE = 7,00 und
DMSS = DIMENSÕES DAS SAPATAS DAS SALAS = (0,60m x 0,60m x 0,60m) = 0,22 m³

BSC = BLOCOS CONCRETO = 1,51 m³

3.5 CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = CIM


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
 CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CE

CIM = (PPE x L x H)

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES A EXECUTAR =
 L = LARGURA =
 H = ALTURA =

CIM = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO =

3.6 CINTA DE AMARRAÇÃO = CIA

CIA = (PPE x L x H)

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES A EXECUTAR =
 PPL = PERIMETRO DAS PAREDES A ELEVAR =
 L = LARGURA =
 H = ALTURA =

CIA = CINTA DE AMARRAÇÃO =

3.7 PILARES = PI

PI = (QT x DMP)

QT = QUANTIDADE =
 DMP = DIMENSÕES DOS PILARES DA SALA = (0,20m x 0,15m x 7,00m) =

PI = PILARES =

3.8 CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = CV

CV = (CIM + CIA + PI)

CIM = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO =
 CIA = CINTA DE AMARRAÇÃO =
 PI = PILARES =

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

3.9 LANÇAMENTO DO CONCRETO = LCO

LCO = CV

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

LCO = LANÇAMENTO DO CONCRETO =

3.10 ARMADURA DE AÇO = AA

AA = CV x TXAC

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =



Fis 38
 16,65 m
 0,10 m
 0,30 m

0,50 m³

16,65 m
 6,00 m
 0,10 m
 0,15 m

0,34 m³

7,00 und
 0,21 m³

1,47 m³

0,50 m³
 0,34 m³
 1,47 m³

2,31 m³

2,31 m³

2,31 m³

2,31 m³

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
 CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CE
 TXAC = TAXA DE AÇO POR METRO CÚBICO DE CONCRETO =

AA = ARMADURA DE AÇO =

3.11 FORMA = FO

FO = (CV x 6) / NU

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

2,31 m³

NU = NÚMERO DE UTILIZAÇÕES =

3,00 vz

FO = FORMA =

4,62 m²

3.12 = LAJE = LJ

LJ = AWC

AWC = AREA DOS WC =

7,50 m²

LJ = AREA DA LAJE A EXECUTAR =

7,50 m²

3.0 PAREDES E PAINES

3.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO = ATC

ATC = ATC01 + ATC02

ATC01 = (PPA x H)

PPT = PERIMETRO DA PAREDES A EXECUTAR =

16,65 m

H = ALTURA =

2,50 m

ATC01

41,63 m²

ATC02 = (PFJ x H x QT)

PPL = PERIMETRO DAS PAREDE A ELEVAR =

6,00 m

H = ALTURA =

0,40 m

QT = QUANTIDADE =

4,00 und

ATC02

9,60 m²

ATC03 = (PFJ x H x QT)

PFJ = PERIMETRO DAS PAREDES A EXECUTAR FECHAMENTO (ESQUADRIAS) =

0,60 m

H = ALTURA =

2,10 m

ATC03

1,26 m²

ATC = ÁLVENARIA TIJOLO CERÂMICO =

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528971-9

52,49 m²

4.0 COBERTA



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
 CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CE

4.1 ESTRUTURA DE MADEIRA = ESM

ESM = (LC x CC)

LC = LARGURA DA COBERTA A EXECUTAR = SALAS DE AULA 8,75 m
 CC = COMPRIMENTO DA COBERTA A EXECUTAR = 7,30 m

ESM = ESTRUTURA DE MADEIRA = 63,88 m²

4.2 TELHA CERÂMICA = TCE

TCE = ESM

ESM = ESTRUTURA DE MADEIRA = 63,88 m²

TCE = TELHA CERÂMICA = 63,88 m²

4.3 RETELHAMENTO = RE

TC = ME

ACEX - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE = 38,66 m²

TC = COBERTA EM TELHA CERÂMICA A EXECUTAR = 38,66 m²

4.4 DESCUPINIZAÇÃO = DE

DE = RET

TC = COBERTA EM TELHA CERÂMICA A EXECUTAR = 38,66 m²

DE = DESCUPINIZAÇÃO = 38,66 m²

4.5 CALHA DE ZINCO = CZ

CZ = CALHA DE ZINCO = 8,75 m

5.0 REVESTIMENTO

5.1 CHAPISCO = CHV

CHV = DR + (ATC x 2)

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO DO PREDIO = 39,47 m²

ATC = ÁLVENARIA TIJOLO CERÂMICO = 104,97 m²

ACE = ÁREA DO CHAPISCO A EXECUTAR = 144,44 m²

6.2 EMBOLSO = EM

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
 CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CE

EM = (PEI1 + PEI2) x H

PEI1 = PERIMETRO INTERNO WC1 =
 PEI2 = PERIMETRO INTERNO WC2 =
 H = ALTURA =

7,25 m
 7,25 m
 1,50 m

EM = EMBOLSO A EXECUTAR =

21,75 m²

5.2 REBOCO A EXECUTAR = ERA

RAE = ACE-EM

ACE = ÁREA DE CHAPISCO A EXECUTAR =
 EM = EMBOLSO A EXECUTAR =

144,44 m²
 21,75 m²

EM = ÁREA DO REBOCO A EXECUTAR =

122,69 m²

5.3 REVESTIMENTO CERÂMICO = REC

REC = EM

EM = EMBOLSO A EXECUTAR =

21,75 m²

EM = REVESTIMENTOS CERÂMICO A EXECUTAR WCS =

21,75 m²

5.4 FORRO EM PVC LAMBRY = FP

FP = FG

FG = FORRO EM PVC A EXECUTAR =

90,15 m²

AP = ÁREA EM PVC =

90,15 m²

6.0 PISOS

6.1 LASTRO DE CONCRETO = PMC

PMC = AP x ESP

API = ÁREA DO PISO A EXECUTAR =
 ESP = ESPESSURA DO PISO =

90,15 m²
 0,07 m

PMC = PISO MORTO EM CONCRETO =

6,31 m³

6.2 PISO INDUSTRIAL =

PIN = AB

AB = ÁREA DA BIBLIOTECA =

48,60 m²

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNP 061528971-9



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CE

PCI- PISO INDUSTRIAL A EXECUTAR =

6.3 REGULARIZAÇÃO = RE

RE = (AR + ARE + ASS + AWC1 + AWC2)

AR = ÁREA DA SALA - RECEPÇÃO =	12,00 m ²
ARE = ÁREA DA SALA - REUNIÃO	20,00 m ²
ASS = SECRETARIA =	4,95 m ²
AWC1 = ÁREA WC 1 =	2,30 m ²
AWC2 = ÁREA DO WC 2 =	2,30 m ²

RE = REGULARIZAÇÃO A EXECUTAR = 41,55 m²

6.4 PISO CERÂMICO A EXECUTAR = PC

PC = RE

RE = REGULARIZAÇÃO A EXECUTAR = 41,55 m²

PC = PISO CERÂMICO A EXECUTAR = 41,55 m²

6.5 REJUNTAMENTO = REJ

REJ = PC

PC = PISO CERÂMICO A EXECUTAR = 41,55 m²

REJ = REJUNTAMENTO A EXECUTAR = 41,55 m²

7.0 ESQUADRIAS

7.1 PORTA DE MADEIRA = PM

PM =

PM1 = PORTA DE MADEIRA = (0,60m x 2,10m) x 2,00 und	2,00 und
PM2 = PORTA DE MADEIRA = (0,80m x 2,10m) x 2,00 und	2,00 und

7.2 PORTA DE VIDRO = PAV

PAV = PAV1

PV2 = PORTA DE ALUMÍNIO E VIDRO = (0,90 x 2,10) 2,00 und

7.3 JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO = JAV

JAV = JAV1


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 06 528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
 CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CE
 JAV3 = JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO = (1,50x 0,55) x 2,00und.
 VT = VITRO ALUMINIO E VIDRO =(0,50m x 0,40m x 2,00und)

JAV = JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO = 2,05 m²

VJP = JAV

JAV = JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO = 2,05 m²

VJP - VIDRO PARA JANELA DE ALUMINIO = 2,05 m²

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1 INST. ELÉTRICAS = IE

IE = INST. ELÉTRICAS = 1,00 und

9.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA

9.1 INST. HIDROSSANITÁRIA = IH

IH = INST. HIDROSSANITÁRIA = 1,00 und

10.0 PINTURA

10.1 EMASSAMENTO PAREDES INTERNAS = EM

EM = (PP x HPD) - RCE

PITP = PERIMETRO DAS PAREDES INTERNO = 81,20 m

HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO = 2,80 m

EM = REVESTIMENTOS CERÂMICO A EXECUTAR WCS = 21,75 m²

EM = EMASSAMENTO EM PAREDES INTERNAS = 205,61 m²

10.2 PINTURA LATEX INTERNA = PLI

PLI= (EM + ALJ)

EM = EMASSAMENTO EM PAREDES INTERNAS = 205,61 m²

PLI= ÁREA DA PINTURA LATEX = 205,61 m²

10.3 PINTURA EM TEXTURA PARTE EXTERNA = PEX

PEX= (PPEX x AF)

PPEX = PERIMETRO DAS PAREDES EXTERNAS = 10,95 m

AF = ALTURA DA FACHADA = 3,50 m

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CE
PEX = REVESTIMENTO TEXTURIZADO =

38,33 m²

10.4 PINTURA VERNIZ ESQ. MADEIRA = PVSM

$$PM = (PM1 + PM2) \times 2$$

PM1 = PORTA DE MADEIRA = (0,80m x 2,10m) x 2,00 und

3,36 m²

PM2 = PORTA DE MADEIRA = (0,60m x 2,10m) x 2,00 und

2,52 m²

PVSM = PINTURA VERNIZ ESQ. MADEIRA =

5,88 m²

11.0 SERVIÇOS DIVERSOS

11.1 LIMPEZA GERAL = LG

LG = ACO

ACO = ÁREA A CONSTRUIDA =

60,00 m²

LF = LIMPEZA FINAL DA OBRA =

60,00 m²


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CE

DATA: JULHO/2024 - TABELA SEINFRA/CE 028.1 - DESONERADA ENCARGOS SOCIAIS: SEINF: 83,85% BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				6.139,47
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	4,50	M2	183,41	825,35
1.2	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	67,04	M2	3,89	260,79
1.3	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	39,47	M2	10,44	412,07
1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	6,30	M2	16,70	105,21
1.5	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	8,66	M3	62,63	542,38
1.6	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	19,45	M2	27,14	527,87
1.7	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	71,64	M2	29,23	2.094,04
1.8	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	44,80	M2	12,53	561,34
1.9	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	4,00	UN	20,60	82,40
1.10	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	20,92	M3	28,37	593,50
1.11	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	20,92	M3	6,43	134,52
2		MOVIMENTO DE TERRA				223,15
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	4,00	M3	48,92	195,68
2.2	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	1,00	M3	27,47	27,47
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				8.708,20
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	3,33	M3	543,91	1.811,22
3.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	0,67	M3	663,36	444,45
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	0,25	M3	502,89	125,72
3.4	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	1,51	M3	534,45	807,02
3.5	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	2,31	M3	512,40	1.183,64
3.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	2,31	M3	159,08	367,47
3.7	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	184,74	KG	12,87	2.377,60
3.8	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	4,62	M2	140,04	646,98
3.9	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	7,50	M2	125,88	944,10
4		PAREDES E PAINÉIS				3.305,82
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	52,49	M2	62,98	3.305,82
5		COBERTURA				14.634,81
5.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	63,88	M2	108,42	6.925,87
5.2	C4462	TELHA CERÂMICA	63,88	M2	70,31	4.491,40
5.3	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	38,66	M2	51,14	1.977,07
5.4	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	38,66	M2	13,05	504,51
5.5	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	8,75	M	84,11	735,96

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CE

DATA: JULHO/2024 - TABELA SEINFRA/CE 028.1 - DESONERADA ENCARGOS SOCIAIS: SEINF: 83,85% BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6		REVESTIMENTOS				14.729,25
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	144,44	M2	7,42	1.071,74
6.2	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	21,75	M2	44,77	973,75
6.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	122,69	M2	39,21	4.810,67
6.4	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	21,75	M2	73,75	1.604,06
6.5	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	90,15	M2	69,54	6.269,03
7		PISOS				16.301,21
7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	6,31	M3	647,03	4.082,76
7.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	48,60	M2	136,06	6.612,52
7.3	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	41,55	M2	27,02	1.122,68
7.4	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	41,55	M2	97,85	4.065,67
7.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	41,55	M2	10,05	417,58
8		ESQUADRIAS				10.545,11
8.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	2,00	UN	1.073,27	2.146,54
8.2	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	2,00	UN	1.042,77	2.085,54
8.3	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	2,00	CJ	2.355,21	4.710,42
8.4	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	2,05	M2	527,57	1.081,52
8.5	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	2,05	M2	254,19	521,09
9		INSTALAÇÕES ELETRICAS				6.308,64
9.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	25,00	M	7,12	178,00
9.2	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	25,00	M	5,52	138,00
9.3	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	10,00	UN	8,85	88,50
9.4	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	200,00	M	8,67	1.734,00
9.5	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	300,00	M	7,17	2.151,00
9.6	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	6,00	UN	34,29	205,74
9.7	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	10,00	UN	128,84	1.288,40
9.8	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	30,00	M	17,50	525,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CE

DATA: JULHO/2024 - TABELA SEINFRA/CE 028.1 - DESONERADA ENCARGOS SOCIAIS: SEINF: 83,85% BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS				5.142,11
10.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	PT	256,47	512,94
10.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	PT	238,04	476,08
10.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	3,00	UN	661,55	1.984,65
10.4	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	4,00	UN	542,11	2.168,44
11		PINTURA				8.297,73
11.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	205,61	M2	12,83	2.637,98
11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	205,61	M2	21,07	4.332,20
11.3	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	38,33	M2	30,64	1.174,43
11.4	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	5,88	M2	26,04	153,12
12		SERVIÇOS DIVERSOS				775,20
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	60,00	M2	12,92	775,20
TOTAL SIMPLES					R\$	95.110,70
BDI 25,00%					%	23.777,68
TOTAL GERAL					R\$	118.888,38

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,16%	6.139,47
002	MOVIMENTO DE TERRA	0,19%	223,15
003	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	7,32%	8.708,20
004	PAREDES E PAINÉIS	2,78%	3.305,82
005	COBERTA	12,31%	14.634,81
006	REVESTIMENTOS	12,39%	14.729,25
007	PISOS	13,71%	16.301,21
008	ESQUADRIAS	8,87%	10.545,11
009	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,31%	6.308,64
010	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	4,33%	5.142,11
011	PINTURA	6,98%	8.297,73
012	SERVIÇOS DIVERSOS	0,65%	775,20
TOTAL SIMPLES:		80,00%	95.110,70
BDI 25% :		20,00%	23.777,68
TOTAL GERAL:		100,00%	118.888,38



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CE



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.139,47	100,00	-	-	6.139,47	5,16
002	MOVIMENTO DE TERRA	223,15	100,00	-	-	223,15	0,19
003	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	8.708,20	100,00	-	-	8.708,20	7,32
004	PAREDES E PAINEIS	3.305,82	100,00	-	-	3.305,82	2,78
005	COBERTA	14.634,81	100,00	-	-	14.634,81	12,31
006	REVESTIMENTOS	7.364,63	50,00	7.364,63	50,00	14.729,25	12,39
007	PISOS	-	-	16.301,21	100,00	16.301,21	13,71
008	ESQUADRIAS	-	-	10.545,11	100,00	10.545,11	8,87
009	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	6.308,64	100,00	6.308,64	5,31
010	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	-	-	5.142,11	100,00	5.142,11	4,33
011	PINTURA	-	-	8.297,73	100,00	8.297,73	6,98
012	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	775,20	100,00	775,20	0,65
	TOTAL SIMPLES =	40.376,08	33,96%	54.734,63	46,04%	95.110,70	80,00
	B D I 25% =	10.094,02	8,49%	13.683,66	11,51%	23.777,68	20,00
	TOTAL GERAL =	50.470,09	42,45%	68.418,28	100,00%	118.888,38	100,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	39,0300	39,8106	
I1100 ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	31,8800	31,8800	
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,0900	72,4050	
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,9900	2,3985	
TOTAL Material:				146,4941	

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543 SERVENTE	H	2,0000	18,4600	36,9200	
TOTAL Mão de Obra:				36,9200	
VALOR:				183,4100	
VALOR SEM ENCARGOS:				158,6281	
VALOR ENCARGOS (84.44%):				24,7800	
VALOR UNITÁRIO:				183,4100	

C1056 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)					
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391 PEDREIRO	H	0,1000	24,1600	2,4160	
I2543 SERVENTE	H	0,0800	18,4600	1,4768	
TOTAL Mão de Obra:				3,8928	
VALOR:				3,8900	
VALOR SEM ENCARGOS:				1,3919	
VALOR ENCARGOS (84.44%):				2,5000	
VALOR UNITÁRIO:				3,8900	

C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)					
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391 PEDREIRO	H	0,0500	24,1600	1,2080	
I2543 SERVENTE	H	0,5000	18,4600	9,2300	
TOTAL Mão de Obra:				10,4380	
VALOR:				10,4400	
VALOR SEM ENCARGOS:				3,4868	
VALOR ENCARGOS (84.44%):				6,9500	
VALOR UNITÁRIO:				10,4400	

C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)					
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391 PEDREIRO	H	0,0800	24,1600	1,9328	
I2543 SERVENTE	H	0,8000	18,4600	14,7680	
TOTAL Mão de Obra:				16,7008	
VALOR:				16,7000	
VALOR SEM ENCARGOS:				5,5788	
VALOR ENCARGOS (84.44%):				11,1200	
VALOR UNITÁRIO:				16,7000	

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)					
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	24,1600	7,2480
I2543	SERVENTE	H	3,0000	18,4600	55,3800
TOTAL Mão de Obra:					62,6280
VALOR:					62,6300
VALOR SEM ENCARGOS:					20,9206
VALOR ENCARGOS (84.44%):					41,7100
VALOR UNITÁRIO:					62,6300

C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)					
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,1300	24,1600	3,1408
I2543	SERVENTE	H	1,3000	18,4600	23,9980
TOTAL Mão de Obra:					27,1388
VALOR:					27,1400
VALOR SEM ENCARGOS:					9,0656
VALOR ENCARGOS (84.44%):					18,0700
VALOR UNITÁRIO:					27,1400

C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)					
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,1400	24,1600	3,3824
I2543	SERVENTE	H	1,4000	18,4600	25,8440
TOTAL Mão de Obra:					29,2264
VALOR:					29,2300
VALOR SEM ENCARGOS:					9,7629
VALOR ENCARGOS (84.44%):					19,4700
VALOR UNITÁRIO:					29,2300

C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)					
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,0600	24,1600	1,4496
I2543	SERVENTE	H	0,6000	18,4600	11,0760
TOTAL Mão de Obra:					12,5256
VALOR:					12,5300
VALOR SEM ENCARGOS:					4,1841
VALOR ENCARGOS (84.44%):					8,3500
VALOR UNITÁRIO:					12,5300

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNP 061528971-9



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	H	0,2000	23,4800	4,6960
12391	PEDREIRO	H	0,2000	24,1600	4,8320
12543	SERVENTE	H	0,6000	18,4600	11,0760
TOTAL Mão de Obra:					20,6040
VALOR:					20,6000
VALOR SEM ENCARGOS:					7,2664
VALOR ENCARGOS (84.44%):					13,3300
VALOR UNITÁRIO:					20,6000

C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2400	62,8491	15,0838
TOTAL Equipamento Custo Horário:					15,0838
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	0,7200	18,4600	13,2912
TOTAL Mão de Obra:					13,2912
VALOR:					28,3700
VALOR SEM ENCARGOS:					15,9444
VALOR ENCARGOS (84.44%):					12,4300
VALOR UNITÁRIO:					28,3700

C2531 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

Equipamento Custo Horário		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0370	173,7102	6,4273
TOTAL Equipamento Custo Horário:					6,4273
VALOR:					6,4300
VALOR SEM ENCARGOS:					5,8865
VALOR ENCARGOS (84.44%):					0,5400
VALOR UNITÁRIO:					6,4300

C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	2,6500	18,4600	48,9190
TOTAL Mão de Obra:					48,9190
VALOR:					48,9200
VALOR SEM ENCARGOS:					16,0776
VALOR ENCARGOS (84.44%):					32,8400
VALOR UNITÁRIO:					48,9200

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)					
Equipamento Custo Horário		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0350	181,9407	6,3679
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	49,0941	1,7183
				TOTAL Equipamento Custo Horário:	8,0862

Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	1,0500	18,4600	19,3830
				TOTAL Mão de Obra:	19,3830
				VALOR:	27,4700
				VALOR SEM ENCARGOS:	13,4852
				VALOR ENCARGOS (84.44%):	13,9800
				VALOR UNITÁRIO:	27,4700

C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	83,5800	30,4900
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,7100	77,7450
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	113,2500	124,5750
				TOTAL Material:	232,8100

Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	6,0000	24,1600	144,9600
12543	SERVENTE	H	9,0000	18,4600	166,1400
				TOTAL Mão de Obra:	311,1000
				VALOR:	543,9100
				VALOR SEM ENCARGOS:	341,8048
				VALOR ENCARGOS (84.44%):	202,1100
				VALOR UNITÁRIO:	543,9100

C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,5300	124,5500
				TOTAL Material:	124,5500

Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	8,5000	24,1600	205,3600
12543	SERVENTE	H	9,2000	18,4600	169,8320
				TOTAL Mão de Obra:	375,1920

Serviço		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3000	545,3800	163,6140
				TOTAL Serviço:	163,6140
				VALOR:	663,3600
				VALOR SEM ENCARGOS:	383,8575
				VALOR ENCARGOS (84.44%):	279,5000
				VALOR UNITÁRIO:	663,3600

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	83,5800	65,0252
I0280	BRITA	M3	0,9658	100,5000	97,0629
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,7100	156,2000
TOTAL Material:					318,2881
Mão de Obra					
		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	10,0000	18,4600	184,6000
TOTAL Mão de Obra:					184,6000
VALOR:					502,8900
VALOR SEM ENCARGOS:					378,9581
VALOR ENCARGOS (84.44%):					123,9300
VALOR UNITÁRIO:					502,8900
C0829 CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP) (M3)					
Mão de Obra					
		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	24,1600	48,3200
I2543	SERVENTE	H	10,0000	18,4600	184,6000
TOTAL Mão de Obra:					232,9200
Serviço					
		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,7000	412,4700	288,7290
C3227	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	M3	0,3000	42,6600	12,7980
TOTAL Serviço:					301,5270
VALOR:					534,4500
VALOR SEM ENCARGOS:					305,3177
VALOR ENCARGOS (84.44%):					229,1300
VALOR UNITÁRIO:					534,4500

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNP 06 | 528971-9



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

C0841 CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)					
Equipamento Custo Horário		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	25,1770	17,9764
				TOTAL Equipamento Custo Horário:	17,9764
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,8668	83,5800	72,4471
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	320,0000	0,7100	227,2000
I1605	PEDRISCO	M3	0,8360	100,5000	84,0180
				TOTAL Material:	383,6651
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	6,0000	18,4600	110,7600
				TOTAL Mão de Obra:	110,7600
				VALOR:	512,4000
				VALOR SEM ENCARGOS:	428,6607
				VALOR ENCARGOS (84.44%):	83,7400
				VALOR UNITÁRIO:	512,4000

C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI ELEVÇÃO (M3)					
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	24,1600	48,3200
I2543	SERVENTE	H	6,0000	18,4600	110,7600
				TOTAL Mão de Obra:	159,0800
				VALOR:	159,0800
				VALOR SEM ENCARGOS:	54,5326
				VALOR ENCARGOS (84.44%):	104,5500
				VALOR UNITÁRIO:	159,0800

C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)					
Equipamento Custo Horário		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0080	169,7613	1,3581
				TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,3581
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7952	AÇO CA-50/60	KG	1,0500	7,3500	7,7175
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	16,5300	0,3306
				TOTAL Material:	8,0481
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	19,1000	1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	24,1600	1,9328
				TOTAL Mão de Obra:	3,4608
				VALOR:	12,8700
				VALOR SEM ENCARGOS:	10,5528
				VALOR ENCARGOS (84.44%):	2,3200
				VALOR UNITÁRIO:	12,8700

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

C2827 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4300	35,9500	15,4585
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,0000	16,0900	32,1800
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,2500	17,2300	4,3075
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300	6,0500	9,2565
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,6000	12,7700	20,4320
TOTAL Material:					81,6345
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	19,1000	25,7850
I0498	CARPINTEIRO	H	1,3500	24,1600	32,6160
TOTAL Mão de Obra:					58,4010
VALOR:					140,0400
VALOR SEM ENCARGOS:					102,9562
VALOR ENCARGOS (84.44%):					37,0800
VALOR UNITÁRIO:					140,0400

C4418 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m (M2)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	KG	0,7400	7,5900	5,6166
I8265	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,01 A 3 m	M2	1,0000	46,9100	46,9100
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	16,0900	20,9170
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,0300	14,2000	0,4260
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,9700	6,0500	5,8685
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	12,7700	8,3005
TOTAL Material:					88,0386
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,3500	24,1600	8,4560
I2543	SERVENTE	H	0,3500	18,4600	6,4610
TOTAL Mão de Obra:					14,9170
Serviço		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	495,6500	14,8695
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	M3	0,0300	268,4800	8,0544
TOTAL Serviço:					22,9239
VALOR:					125,8800
VALOR SEM ENCARGOS:					108,5081
VALOR ENCARGOS (84.44%):					17,3700
VALOR UNITÁRIO:					125,8800

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0150	83,5800	1,2537	
I0441 CAL HIDRATADA	KG	2,1800	0,9600	2,0928	
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,7100	1,5478	
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,5300	13,2500	
TOTAL Material:				18,1443	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391 PEDREIRO	H	1,0000	24,1600	24,1600	
I2543 SERVENTE	H	1,1200	18,4600	20,6752	
TOTAL Mão de Obra:				44,8352	
VALOR:				62,9800	
VALOR SEM ENCARGOS:				34,0046	
VALOR ENCARGOS (84.44%):				28,9800	
VALOR UNITÁRIO:				62,9800	

C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0405 CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	6,4000	22,4000	
I6519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300	26,0900	34,6997	
I1724 PREGO	KG	0,1200	17,0000	2,0400	
I1824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,7200	6,0200	
TOTAL Material:				65,1597	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	19,1000	19,1000	
I0498 CARPINTEIRO	H	1,0000	24,1600	24,1600	
TOTAL Mão de Obra:				43,2600	
VALOR:				108,4200	
VALOR SEM ENCARGOS:				80,9535	
VALOR ENCARGOS (84.44%):				27,4700	
VALOR UNITÁRIO:				108,4200	

C4462 TELHA CERÂMICA (M2)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,7100	23,4300	
TOTAL Material:				23,4300	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391 PEDREIRO	H	1,1000	24,1600	26,5760	
I2543 SERVENTE	H	1,1000	18,4600	20,3060	
TOTAL Mão de Obra:				46,8820	
VALOR:				70,3100	
VALOR SEM ENCARGOS:				40,0755	
VALOR ENCARGOS (84.44%):				30,2300	
VALOR UNITÁRIO:				70,3100	

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)				
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,7100	4,2600
TOTAL Material:				4,2600
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	H	1,1000	24,1600	26,5760
I2543 SERVENTE	H	1,1000	18,4600	20,3060
TOTAL Mão de Obra:				46,8820
VALOR:				51,1400
VALOR SEM ENCARGOS:				20,9055
VALOR ENCARGOS (84.44%):				30,2300
VALOR UNITÁRIO:				51,1400

C1078 DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)				
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1251 CUPINICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	L	0,2000	27,0600	5,4120
TOTAL Material:				5,4120
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037 AJUDANTE	H	0,4000	19,1000	7,6400
TOTAL Mão de Obra:				7,6400
VALOR:				13,0500
VALOR SEM ENCARGOS:				8,1034
VALOR ENCARGOS (84.44%):				4,9500
VALOR UNITÁRIO:				13,0500

C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)				
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0539 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	1,0300	23,2300	23,9269
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,0900	15,9900	1,4391
I1784 REBITES	KG	0,0400	63,0700	2,5228
I1873 SOLDA 70X30	KG	0,0400	128,1200	5,1248
TOTAL Material:				33,0136
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,2000	19,1000	22,9200
I2320 ENCANADOR	H	1,2000	23,4800	28,1760
TOTAL Mão de Obra:				51,0960
VALOR:				84,1100
VALOR SEM ENCARGOS:				51,9662
VALOR ENCARGOS (84.44%):				32,1400
VALOR UNITÁRIO:				84,1100

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	83,5800	0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,7100	1,7253
TOTAL Material:					2,2351

Mão de Obra					
		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	24,1600	2,4160
I2543	SERVENTE	H	0,1500	18,4600	2,7690
TOTAL Mão de Obra:					5,1850
VALOR:					7,4200
VALOR SEM ENCARGOS:					4,0517
VALOR ENCARGOS (84.44%):					3,3700
VALOR UNITÁRIO:					7,4200

C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)					
Mão de Obra					
		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	24,1600	14,4960
I2543	SERVENTE	H	0,6000	18,4600	11,0760
TOTAL Mão de Obra:					25,5720

Serviço					
		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0200	959,8100	19,1962
TOTAL Serviço:					19,1962
VALOR:					44,7700
VALOR SEM ENCARGOS:					20,2326
VALOR ENCARGOS (84.44%):					24,5400
VALOR UNITÁRIO:					44,7700

C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)					
Mão de Obra					
		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	24,1600	14,4960
I2543	SERVENTE	H	0,6000	18,4600	11,0760
TOTAL Mão de Obra:					25,5720

Serviço					
		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0250	545,3800	13,6345
TOTAL Serviço:					13,6345
VALOR:					39,2100
VALOR SEM ENCARGOS:					19,6157
VALOR ENCARGOS (84.44%):					19,5900
VALOR UNITÁRIO:					39,2100

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)				
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,0000	2,4200	14,5200
16498 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	25,9500	28,5450
TOTAL Material:				43,0650
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	H	0,7200	24,1600	17,3952
12543 SERVENTE	H	0,7200	18,4600	13,2912
TOTAL Mão de Obra:				30,6864
VALOR:				73,7500
VALOR SEM ENCARGOS:				53,9602
VALOR ENCARGOS (84.44%):				19,7900
VALOR UNITÁRIO:				73,7500

C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)				
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	M2	1,0000	69,5400	69,5400
TOTAL Material:				69,5400
VALOR:				69,5400
VALOR SEM ENCARGOS:				69,5400
VALOR ENCARGOS:				-
VALOR UNITÁRIO:				69,5400

C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)				
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	2,0000	24,1600	48,3200
12543 SERVENTE	H	6,0000	18,4600	110,7600
TOTAL Mão de Obra:				159,0800
Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	487,9500	487,9500
TOTAL Serviço:				487,9500
VALOR:				647,0300
VALOR SEM ENCARGOS:				458,7458
VALOR ENCARGOS (84.44%):				188,2800
VALOR UNITÁRIO:				647,0300

Emerson Patrícia Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)					
Equipamento	Custo Horário	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	H	0,2000	1,9684	0,3937
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,8000	1,3992	1,1194
				TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,5131
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21,0000	0,4800	10,0800
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0300	119,5800	3,5874
I0508	CERA	KG	0,1500	20,0000	3,0000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,5800	0,7100	18,8718
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UN	0,0300	23,7800	0,7134
I1101	ESMERIL N.36	UN	0,1000	45,1100	4,5110
I1102	ESMERIL N.60	UN	0,0500	45,9000	2,2950
I1316	JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS	M	2,5000	1,6400	4,1000
				TOTAL Material:	47,1586
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	H	1,5000	24,1600	36,2400
I2391	PEDREIRO	H	1,2000	24,1600	28,9920
I2543	SERVENTE	H	1,2000	18,4600	22,1520
				TOTAL Mão de Obra:	87,3840
				VALOR:	136,0600
				VALOR SEM ENCARGOS:	80,4285
				VALOR ENCARGOS (84.44%):	55,6300
				VALOR UNITÁRIO:	136,0600

C2179 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm (M2)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	83,5800	3,0507
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	10,9500	0,7100	7,7745
				TOTAL Material:	10,8252
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,2500	24,1600	6,0400
I2543	SERVENTE	H	0,5500	18,4600	10,1530
				TOTAL Mão de Obra:	16,1930
				VALOR:	27,0200
				VALOR SEM ENCARGOS:	16,4284
				VALOR ENCARGOS (84.44%):	10,5900
				VALOR UNITÁRIO:	27,0200

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

C4437 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)				
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16498 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	25,9500	28,5450
TOTAL Material:				28,5450
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	H	1,2000	24,1600	28,9920
12543 SERVENTE	H	1,2000	18,4600	22,1520
TOTAL Mão de Obra:				51,1440
Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	907,9800	18,1596
TOTAL Serviço:				18,1596
VALOR:				97,8500
VALOR SEM ENCARGOS:				56,8204
VALOR ENCARGOS (84.44%):				41,0300
VALOR UNITÁRIO:				97,8500

C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)				
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,2330	6,5700	1,5308
TOTAL Material:				1,5308
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	H	0,2000	24,1600	4,8320
12543 SERVENTE	H	0,2000	18,4600	3,6920
TOTAL Mão de Obra:				8,5240
VALOR:				10,0500
VALOR SEM ENCARGOS:				4,5573
VALOR ENCARGOS (84.44%):				5,4900
VALOR UNITÁRIO:				10,0500

C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)				
Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	46,9500	93,9000
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	586,2000	586,2000
C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	393,1700	393,1700
TOTAL Serviço:				1.073,2700
VALOR:				1.073,2700
VALOR SEM ENCARGOS:				931,7933
VALOR ENCARGOS (84.44%):				141,4800
VALOR UNITÁRIO:				1.073,2700

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

C4424 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	46,9500	93,9000
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	586,2000	586,2000
C4423 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	362,6700	362,6700
TOTAL Serviço:				1.042,7700
VALOR:				1.042,7700
VALOR SEM ENCARGOS:				901,2933
VALOR ENCARGOS (84.44%):				141,4800
VALOR UNITÁRIO:				1.042,7700

C1972 PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm (CJ)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0299 BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA REF. 1201	UN	1,3000	8,6800	11,2840
I1034 DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	UN	1,3000	44,9200	58,3960
I1036 DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	UN	1,3000	37,1000	48,2300
I1152 FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	UN	1,3000	137,6200	178,9060
I1525 MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	UN	1,3000	771,0200	1.002,3260
I1743 PUXADOR CONCHA (1606)	UN	1,3000	14,2500	18,5250
I2258 VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	M2	2,4570	422,2800	1.037,5420
TOTAL Material:				2.355,2090
VALOR:				2.355,2100
VALOR SEM ENCARGOS:				2.355,2090
VALOR ENCARGOS:				-
VALOR UNITÁRIO:				2.355,2100

C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9142 JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	UN	1,0000	417,5200	417,5200
TOTAL Material:				417,5200

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	H	2,5000	24,1600	60,4000
I2543 SERVENTE	H	1,5000	18,4600	27,6900
TOTAL Mão de Obra:				88,0900

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0210	1.045,7200	21,9601
TOTAL Serviço:				21,9601
VALOR:				527,5700
VALOR SEM ENCARGOS:				462,7987
VALOR ENCARGOS (84.44%):				64,7700
VALOR UNITÁRIO:				527,5700

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro
Site: www.abaiara.ce.gov.br
E-mail: prefeituraabaiara2017@gmail.com
CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

C2672 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2255 VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO)	M2	1,0000	254,1900	254,1900
TOTAL Material:				254,1900
VALOR:				254,1900
VALOR SEM ENCARGOS:				254,1900
VALOR ENCARGOS:				-
VALOR UNITÁRIO:				254,1900

C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2500	19,1000	4,7750
I2320 ENCANADOR	H	0,1000	23,4800	2,3480
TOTAL Mão de Obra:				7,1230
VALOR:				7,1200
VALOR SEM ENCARGOS:				2,5886
VALOR ENCARGOS (84.44%):				4,5300
VALOR UNITÁRIO:				7,1200

C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0002	83,5800	0,0167
I0441 CAL HIDRATADA	KG	0,0360	0,9600	0,0346
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	0,0030	0,7100	0,0021
TOTAL Material:				0,0534
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	H	0,1500	24,1600	3,6240
I2543 SERVENTE	H	0,1000	18,4600	1,8460
TOTAL Mão de Obra:				5,4700
VALOR:				5,5200
VALOR SEM ENCARGOS:				2,0199
VALOR ENCARGOS (84.44%):				3,5000
VALOR UNITÁRIO:				5,5200

C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	2,3600	2,3600
TOTAL Material:				2,3600
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	19,1000	2,8650
I2312 ELETRICISTA	H	0,1500	24,1500	3,6225
TOTAL Mão de Obra:				6,4875
VALOR:				8,8500
VALOR SEM ENCARGOS:				4,7291
VALOR ENCARGOS (84.44%):				4,1200

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

VALOR UNITÁRIO: 8,8500

C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)				
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0374 CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,0200	3,4100	3,4782
TOTAL Material:				3,4782
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	19,1000	2,2920
I2312 ELETRICISTA	H	0,1200	24,1500	2,8980
TOTAL Mão de Obra:				5,1900
VALOR:				8,6700
VALOR SEM ENCARGOS:				5,3734
VALOR ENCARGOS (84.44%):				3,3000
VALOR UNITÁRIO:				8,6700

C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)				
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8229 CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	1,0200	2,3700	2,4174
TOTAL Material:				2,4174
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	19,1000	2,1010
I2312 ELETRICISTA	H	0,1100	24,1500	2,6565
TOTAL Mão de Obra:				4,7575
VALOR:				7,1700
VALOR SEM ENCARGOS:				4,1547
VALOR ENCARGOS (84.44%):				3,0200
VALOR UNITÁRIO:				7,1700

C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)				
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1259 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	UN	1,0000	18,2900	18,2900
TOTAL Material:				18,2900
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3700	19,1000	7,0670
I2312 ELETRICISTA	H	0,3700	24,1500	8,9355
TOTAL Mão de Obra:				16,0025
VALOR:				34,2900
VALOR SEM ENCARGOS:				24,1337
VALOR ENCARGOS (84.44%):				10,1600
VALOR UNITÁRIO:				34,2900

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração




C1666 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11364 LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	81,2600	81,2600
TOTAL Material:				81,2600
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	19,1000	21,0100
12312 ELETRICISTA	H	1,1000	24,1500	26,5650
TOTAL Mão de Obra:				47,5750
VALOR:				128,8400
VALOR SEM ENCARGOS:				98,6332
VALOR ENCARGOS (84.44%):				30,2100
VALOR UNITÁRIO:				128,8400

C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11084 ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1,0000	2,2200	2,2200
TOTAL Material:				2,2200
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	19,1000	15,2800
TOTAL Mão de Obra:				15,2800
VALOR:				17,5000
VALOR SEM ENCARGOS:				7,6028
VALOR ENCARGOS (84.44%):				9,9000
VALOR UNITÁRIO:				17,5000


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	119,5800	0,4185
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	0,9600	2,4000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,7100	1,7750
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,7900	1,5800
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4,0000	2,6500	10,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	5,9400	5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2,0000	2,1800	4,3600
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	3,3900	3,3900
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,0000	4,1200	4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2000	4,3300	5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5,0000	8,5600	42,8000
TOTAL Material:				82,5795	

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	19,1000	57,3000
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	23,4800	70,4400
I2543	SERVENTE	H	2,5000	18,4600	46,1500
TOTAL Mão de Obra:				173,8900	
VALOR:				256,4700	
VALOR SEM ENCARGOS:				145,1284	
VALOR ENCARGOS (84.44%):				111,3400	
VALOR UNITÁRIO:				256,4700	

C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	119,5800	0,4783
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3,0000	0,9600	2,8800
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,7100	2,1300
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	8,8200	8,8200
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	2,3600	4,7200
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	3,2500	3,2500
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1,0000	16,9800	16,9800
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	1,0000	3,9300	3,9300
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,3300	15,8200	5,2206
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,5000	6,9100	10,3650
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	0,5000	10,7500	5,3750
TOTAL Material:				64,1489	

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	19,1000	57,3000
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	23,4800	70,4400
I2543	SERVENTE	H	2,5000	18,4600	46,1500
TOTAL Mão de Obra:				173,8900	
VALOR:				238,0400	
VALOR SEM ENCARGOS:				126,6978	
VALOR ENCARGOS (84.44%):				111,3400	

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 521456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

VALOR UNITÁRIO: R\$ 238,0400

C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	237,2400	237,2400
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	260,6300	260,6300
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	22,5900	22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,3600	0,2016
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	9,4000	18,8000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	36,9300	36,9300
TOTAL Material:				576,3916	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	19,1000	38,2000
I2320	ENCANADOR	H	2,0000	23,4800	46,9600
TOTAL Mão de Obra:				85,1600	
VALOR:				661,5500	
VALOR SEM ENCARGOS:				607,9792	
VALOR ENCARGOS (84.44%):				53,5700	
VALOR UNITÁRIO:				661,5500	

C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	22,5900	22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8400	0,3600	0,3024
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	100,9600	100,9600
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	9,4000	18,8000
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	164,5800	164,5800
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	1,0000	98,6600	98,6600
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,0000	19,1200	19,1200
TOTAL Material:				425,0124	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,7500	19,1000	52,5250
I2320	ENCANADOR	H	2,7500	23,4800	64,5700
TOTAL Mão de Obra:				117,0950	
VALOR:				542,1100	
VALOR SEM ENCARGOS:				468,4454	
VALOR ENCARGOS (84.44%):				73,6600	
VALOR UNITÁRIO:				542,1100	

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 001528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,7000	0,2800
11513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7000	2,1200	1,4840
TOTAL Material:				1,7640
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	19,1000	3,8200
12395 PINTOR	H	0,3000	24,1600	7,2480
TOTAL Mão de Obra:				11,0680
VALOR:				12,8300
VALOR SEM ENCARGOS:				5,8293
VALOR ENCARGOS (84.44%):				7,0000
VALOR UNITÁRIO:				12,8300

C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,7000	0,1750
12096 TINTA LATEX	L	0,1700	18,2200	3,0974
TOTAL Material:				4,7220
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	19,1000	6,6850
12395 PINTOR	H	0,4000	24,1600	9,6640
TOTAL Mão de Obra:				16,3490
VALOR:				21,0700
VALOR SEM ENCARGOS:				10,7031
VALOR ENCARGOS (84.44%):				10,3700
VALOR UNITÁRIO:				21,0700

C2233 REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11823 REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	KG	1,3000	9,4300	12,2590
TOTAL Material:				12,2590
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3300	19,1000	6,3030
12395 PINTOR	H	0,5000	24,1600	12,0800
TOTAL Mão de Obra:				18,3830
VALOR:				30,6400
VALOR SEM ENCARGOS:				19,0121
VALOR ENCARGOS (84.44%):				11,6300
VALOR UNITÁRIO:				30,6400

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



OBRA: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO SEDE DO MUNICIPIO DE ABAIARA - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração

C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRÁS MINERAL	L	0,0500	20,2900	1,0145
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,0000	0,7000	0,7000
12250 VERNIZ SINTÉTICO	L	0,2700	33,0900	8,9343
TOTAL Material:				10,6488

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3000	19,1000	5,7300
12395 PINTOR	H	0,4000	24,1600	9,6640
TOTAL Mão de Obra:				15,3940
VALOR:				26,0400
VALOR SEM ENCARGOS:				16,2935
VALOR ENCARGOS (84.44%):				9,7500
VALOR UNITÁRIO:				26,0400

C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	0,7000	18,4600	12,9220
TOTAL Mão de Obra:				12,9220
VALOR:				12,9200
VALOR SEM ENCARGOS:				4,2469
VALOR ENCARGOS (84.44%):				8,6700
VALOR UNITÁRIO:				12,9200


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16



ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Abaiara

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.411.531/0001-16



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.08.15.01.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Dispensa de Licitação.

Objeto - Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma do prédio da Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Sede do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações apresentadas abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Execução das obras de reforma do prédio da Secretaria Municipal de Cultura, localizados na Sede do Município de Abaiara/CE	Serv	01		
TOTAL					

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Telefone: e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:

CPF:

Telefone: e-mail:



Prefeitura Municipal de Abaiara

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.411.531/0001-16



DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta para depósito:

Titular:

Data:

.....

Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

- a) - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- b) - Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) - Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



Prefeitura Municipal de Abaiara

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.411.531/0001-16



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO Nº...../.....

Contrato que entre si fazem o Prefeitura Municipal de Abaiara–
Secretaria de Cultura e a empresa, para o
fim que nele se declara.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.411.531/0001-16, através da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Raimundo Moreira da Silva, residente e domiciliado na Cidade de Abaiara/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.08.15.01, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo Sr. Raimundo Moreira da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma do prédio da Secretaria Municipal de Cultura, localizados na Sede do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte.

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

2.2.1. Projetos;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta da contratada;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRAZO, EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2024**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **02 (dois) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Contratante.

3.3. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.



Prefeitura Municipal de Abaiara

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.411.531/0001-16



3.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento à contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização do Contratante.

5.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

5.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

5.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.8.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

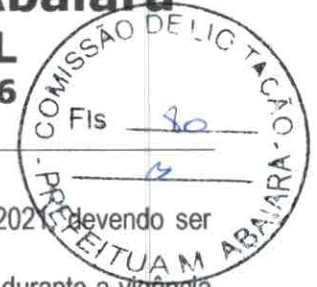
5.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

5.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica



extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

5.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

6.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

6.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

6.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

6.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

6.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

6.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

6.13. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

6.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.16. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

6.16.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado;

6.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;



Prefeitura Municipal de Abaiara

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.411.531/0001-16



- 6.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 6.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

7.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

7.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

7.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;



Prefeitura Municipal de Abaiara

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.411.531/0001-16



- 7.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 7.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 7.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 7.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 7.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 7.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 7.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto;
- 7.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;
- 7.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;
- 7.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 7.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação;
- 7.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.32. Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 7.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



7.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

7.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;

7.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

8.2. A contratada apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

8.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.

8.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 8.6 deste contrato.

8.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

8.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

8.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

8.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 8.7, observada a legislação que rege a matéria.

8.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

8.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

8.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



8.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

8.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.14.1. O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

8.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

8.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

8.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

8.18. A contratada autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

8.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando à contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

9.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16



9.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

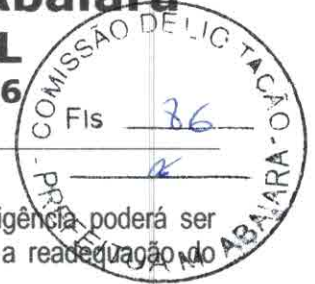
10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



Prefeitura Municipal de Abaiara

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.411.531/0001-16



10.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa da contratada:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Abaiara/CE/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Abaiara/CE,



Prefeitura Municipal de Abaiara

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.411.531/0001-16



.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.CPF.....

2.CPF.....